EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo UAB para atuar como bolsista no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Lagoa Santa, conforme regras previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente seleção de candidatos a Bolsista Coordenador de Polo UAB de Lagoa Santa/MG será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017, nº 249/2018, nº 232/2019, nº 33/2023 e os princípios que regem a administração pública.

1.2 - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutáriaou celetista.

1.3 - As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.4 - A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - A seleção será realizada para o período de até 04 (quatro) anos:

1.5.1 - O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais, conforme Portaria CAPES nº 232/2019. Após este período, o bolsista deverá respeitar interstício de 04 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.

1.6 - O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	31/10/2023
Inscrições	06/11/2023 a 14/11/2023
Resultado Preliminar	20/11/2023
Período para recursos	21/11/2023
Resultado final após análise de recursos	24/11/2023
Homologação do resultado final	27/11/2023

1.7 - As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a respectiva fase.

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

1.8 - A bolsa do sistema UAB não poderá ser acumulada com outras, cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1.9 - A Bolsa de Coordenador de polo UAB será de R$ R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), por mês, conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, todavia, o valor da bolsa pode ser alterado no caso de alteração normativa por parte do CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 – Será ofertada 01 (uma) vaga para Bolsista Coordenador de Polo UAB – Lagoa Santa/MG.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "bolsistas", com recebimento de bolsas, aqueles que atenderem **todos** os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória, conforme dispõe o art. 13° da Portaria CAPES n° 232, de 09 de outubro de 2019:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos da lei;
b) Ser servidor público efetivo do Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG;
c) Ser portador de diploma de graduação;
d) Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
e) Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
f) Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
g) Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
h) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
i) Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

3.2 - Para efeitos deste edital considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três modalidades da educação básica, sendo elas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

4.1 - Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à distância no Município de Lagoa Santa, sendo suas tarefas voltadas para a atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, conforme a Portaria CAPES n° 239, de 09 de outubro de 2019, sendo elas:

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V- Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, gratuitamente, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, exclusivamente, no Centro Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

5.2 - Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa Santa (www.lagoasanta.mg.gov.br) e Diário Oficial dos municípios Mineiros (https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial).

5.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

5.4 - Para fins de inscrição deverá o candidato apresentar em envelope lacrado, entregue e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, impresso e assinado;

b) Currículo, devidamente documentado (Anexo II);

c) Cópia do comprovante de formação superior, sendo, qualquer documento da instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e) Cópia do comprovante de vínculo como professor da educação básica pública;

f) Cópia do comprovante de experiência de, no mínimo, um ano de magistério;

g) Comprovante de vínculo como servidor público efetivo do Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG;

h) Cópia do comprovante de doutorado na área da educação, quando houver;

i) Cópia do comprovante de mestrado na área da educação, quando houver;

j) Cópia do comprovante de especialização na área da educação, quando houver;

k) Cópia do comprovante de outra graduação, quando houver;

l) Cópia do comprovante de experiência profissional em gestão escolar na modalidade à distância (a partir de 1 ano), quando houver;

m) Cópia do comprovante de cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 20 horas), quando houver;

n) Cópia do comprovante de curso de gestão articulada de Polos UAB, quando houver;

o) Declaração de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo (Anexo IV).

5.5 - Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidas apenas aquelas de candidatos que atendam aos requisitos elencados no subitem 3.1 deste edital.

5.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

5.7 - As inscrições serão analisadas pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

5.8 - A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou pela não apresentação de quaisquer documentos.

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

5.9 - O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.

5.10 - A documentação elencada no item 5.4, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação. A não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado ELIMINADO para efeito de divulgação.

5.11 - Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a ficha de inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.

5.12 - Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

5.13 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.

5.14 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, está será cancelada.

5.15 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a comissão do processo seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

6.1 - O Processo Seletivo será conduzido por comissão de seleção, expressamente designada para este fim, e constará de fase de caráter eliminatório e classificatório, que consistirão na verificação de documentação e de análise do currículo.

6.2 - Primeira etapa (fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 5.4.

6.3 - Segunda etapa (fase classificatória): análise da pontuação do Currículo.

6.4 - A nota máxima da fase de Análise do Currículo, será de 25 (vinte e cinco) pontos conforme consta no Anexo III.

6.5 - Nos documentos comprobatórios de experiência profissional (Anexo II) deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

6.6 - Os diplomas, certificados ou certidões de conclusão de mestrado ou doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas às normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

aqueles cujas instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

6.7 - Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à instituição de ensino que expediu o referido diploma ou por meio de impressão das informações fornecidas pelo site eletrônico da CAPES/MEC.

6.8 - Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira, nos termos da legislação brasileira.

7. DOS RESULTADOS

7.1 - Os resultados do presente Processo Seletivo serão divulgados no Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa Santa (www.lagoasanta.mg.gov.br) e Diário Oficial dos municípios Mineiros (https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial).

7.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

7.3 - Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
I - Possuir maior tempo de experiência profissional com a Educação à Distância.
II - Possuir maior idade.

7.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.5 - As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas junto à comissão designada por Portaria especialmente para coordenador este processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria especialmente para coordenador este processo.

8.2 - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 - O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES, no prazo deaté 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

8.5 - A validade deste processo seletivo é de 04 (quatro) anos.

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

8.6 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 - Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

8.8- Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local e horário onde ocorreram as inscrições. No prazo de 02 (dois) dia útil após a publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no Anexo V deste edital.

8.9 - No momento da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais elencados nas alíneas c); f); h) a n).

8.10 - As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

8.11 - O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por conduta inadequada ou por irresponsabilidade para o exercício das atividades.

Lagoa Santa, 27 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILA ALVES DE REZENDE
Data: 27/10/2023 09:51:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:
Nome:_____
Data de Nascimento:_____Naturalidade_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:_____
Nome do Pai :_____
Nome da Mãe: _____
RG:_____Órgão Expedidor:_____Data de emissão:_____
CPF: _____

Dados de endereço/Contato:
Rua.:_____, nº_____
Bairro:_____Município:_____Estado:_____
E-mail:_____
Celular:_____-_____
Outro telefone para contato: _____

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Municipal de Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, com dedicação integral ao Polo de apoio presencial da cidade de Lagoa Santa.
Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação deste processo seletivo.

Lagoa Santa,_____.

_____
Assinatura do Candidato

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

CAPES

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II
CURRÍCULO - MODELO CAPES

Currículo Padrão para Coordenador de Polo UAB

Município do Polo UAB:		UF:
Nome completo:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	CPF:	
Logradouro:		
Complemento:		Número:
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
E-mail:	E-mail alternativo:	

Ocupação Atual

Instituição:		
Cargo/Função:		
Vínculo a partir de:		
Principais atividades:		
Professor concursado da rede pública?	☐ Sim	☐ Não
	Experiência no magistério: __anos	

Formação Acadêmica

Graduação:

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação:

Instituição:
Curso:
Término em:

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG/Fone: 3688-1304.

Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:

Mestrado

Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Planilhas eletrônicas	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Navegação na internet	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Ambiente Moodle	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Outros:			

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG. Fone: 3688-1304.

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade destas informações prestadas.

Data:____/___/_____

Assinatura: _____

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor na área da educação	3,0	3,0
Mestre na área da educação	2,0	2,0
Especialista na área da educação (um ponto por título)	1,0	2,0
Outra graduação	1,0	1,0
Experiência profissional em gestão escolar na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1	10
Cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 20 horas)	0,5	2,0
Curso de Gestão articulada de Polos UAB	3,0	3,0
Experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de 1 ano)	0,5	2,0
Total de Pontos		**25,00**

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DO POLO UAB

Eu,_____,portador (a) do CPF nº _____, participante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2023, DECLARO para fins específicos que disponho de tempo para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na Portaria nº 232, de 9 de Outubro de 2019 – CAPES, para me dedicar ao cargo de Coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do no Código Penal Brasileiro, de que prestar declaração falsa é crime, sujeitando-me as penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Lagoa Santa, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº_____, apresento recurso junto esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023.

Objeto da Contestação:

_____
_____
_____.

Os argumentos são:

_____
_____
_____
_____
_____.

Documentos anexos:

_____
_____
_____
_____.

Lagoa Santa, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont,
Lagoa Santa MG, Fone: 3688-1304.